

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 - SEMEC

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2024 – SEMEC,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BELÉM, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
E A EMPRESA **CARDOSO
APRESENTAÇÕES E ARTIGOS
LTDA.**
PROCESSO Nº 14807/2024 - SEMEC**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, com sede na Avenida Governador José Malcher nº 1291, Bairro: Nazaré, CEP: 66.060-230, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, nomeada pelo Decreto Municipal nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de Março de 2023, portadora do RG nº 1304173 - SSP/PA e inscrita no CPF nº 082.381.702-49, residente e domiciliada nesta capital, e do outro lado a empresa **CARDOSO APRESENTAÇÕES E ARTIGOS LTDA**, estabelecida na Quadra QI 18 Lote , nº 52/54, bairro: Setor Industrial (Taguatinga) , Edifício W Center, Loja nº 415, CEP: 72.135-180, Brasília/DF, contato: (61) 98673-8322, e-mail: licitacoescontratosrl@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 30.155.054/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **OSLEI CARDOSO LEITE**, portador do RG nº 1852024 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 891.751.401-44, residente e domiciliado na Quadra QNJ 23, nº 01, CEP: 72.140-230, Brasília/DF, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 – SEMEC**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023 - SEGEP/PMB e da Ata de Registro de Preços nº 052/2023 – SEGEP/PMB, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% do quantitativo do item do Contrato nº 008/2024-SEMEC, que objetiva a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA” para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

1.2. Consiste também em objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Razão Social da empresa responsável pelo Contrato nº 008/2024. A contratada, denominada ALIANÇA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, passa a utilizar a Razão Social **CARDOSO APRESENTAÇÕES**

E **ARTIGOS LTDA**, mantendo o mesmo CPNJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 57, §1º inciso IV e §2º combinado com o artigo 65, inciso I, alínea “b” e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Presente Termo Ativo terá a vigência em conformidade com o Contrato nº 008/2024 -SEMEC, tendo o seu término em 22/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

4.1. Para o item 100 do Contrato nº 008/2024-SEMEC, houve acréscimo no quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o **valor total de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
100	REFRIGERADOR DUPLEX NA COR BRANCA. SISTEMA FROST-FREE. CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL MÍNIMA DE 400 (QUATROCENTOS) LITROS. COM GAXETA MAGNÉTICA NA PORTA GARANTINDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, PORTA GARRAFAS E PORTA UTILITÁRIOS. VOLTAGEM 127 V. COMPROVAÇÃO DO SELO DO INMETRO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CLASSE “A”/SELO PROCEL, CONFORME INMETRO. GARANTIA DE 1 ANO.	10	UN	MIDEA/ MDRT580 MTA	R\$ 3.870,00	R\$ 38.700,00
VALOR TOTAL				R\$ 38.700,00		
VALOR POR EXTENSO: trinta e oito mil e setecentos reais						

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2024:

Órgão: 2.08 Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 Educação;

Sub Função: 361 Ensino Fundamental;

Programa: 0001 Saúde, Educação e Segurança;

Projeto/Atividade: 2196 Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;

Sub-Ação: 001 Acesso e a Permanência à Educação, de forma Integral, Inovadora e com Qualidade Socialmente Referenciada;

Tarefa: : 015 Equipamentos e Material Permanente;

Categoria Despesa: 4490520000 Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 1550000000 Transferência do Salário-Educação;

Fundo Financeiro: 999 Aplicações Gerais;

Valor: R\$ 38.700,00

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÕES

6.1. Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município de Belém, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 22 de novembro de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM
CONTRATANTE

CARDOSO APRESENTAÇÕES E ARTIGOS LTDA

CONTRATADA

OSLEI CARDOSO LEITE

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

(Página de assinatura integrante do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024-SEMEC, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM – SEMEC E CARDOSO APRESENTAÇÕES E ARTIGOS LTDA, datado de 22/11/2024)